



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11 25040100)

**CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS  
INSCRITOS NO EDITAL DRG/PTB Nº008 DE 05 MARÇO DE 2020**

O Câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a classificação, convocação e a lista de espera (conforme ANEXO I) dos candidatos inscritos no Edital DRG/PTB nº 008 de 05 de Março de 2020 que dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre do SISU – 2020 – para o CURSO SUPERIOR EM BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, na modalidade presencial.

A classificação e a convocação para matrícula, conforme estipulado no item 3.2 do referido Edital, ocorreu pela ordem decrescente do cálculo da média geral das áreas do ENEM, assim como levou em consideração a opção de vaga (Ampla Concorrência ou vagas reservadas) para a qual o candidato se inscreveu em relação às vagas remanescentes disponíveis.

Todos os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal com procuração simples, no local e horário determinado para efetuarem a matrícula, devendo apresentar todos os documentos específicos relativo ao campo “INSCRITO PARA” referente à vaga optada no ato da inscrição.

As matrículas serão efetuadas nos dias **16 e 17 de março de 2020 da 10h00h às 18:00h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba, localizado na Avenida Mutinga, 951 – Jardim Santos Elias. No ato da matrícula o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos descritos no Anexo II.

As vagas eventualmente não ocupadas ou que surgirem ao longo do primeiro semestre de 2020 poderão ser preenchidas conforme a ordem da lista de espera constante no ANEXO I.

São Paulo, 13 de Março de 2020.

**FRANCISCO MANOEL FILHO**  
**Diretor Geral**  
**IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba**  
*(Assinado no Original)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias

São Paulo - SP  
Telefone (11 25040100)

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA**

**RESERVA L9**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>INSCRITO PARA</b>
GABRIEL EDUARDO GARCIA DA SILVA	5º	570,6	L1

**RESERVA L10**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>INSCRITO PARA</b>
CLÓVIS DE SOUZA FIUZA JUNIOR	7º	434,6	L6

**RESERVA L13**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>INSCRITO PARA</b>
YASMIM FARIAS OLIVEIRA	2º	619,1	L5

**RESERVA L14**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>INSCRITO PARA</b>
DOUGLAS SANTOS RIBEIRO	6º	513,3	L5

**CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>INSCRITO PARA</b>
VINICIUS SALES DA SILVA	1º	621,9	Ampla Concorrência
BÁRBARA DE JESUS VAGNOZZI	3º	604,7	Ampla Concorrência
ALEXANDRO MELO VILDNER	4º	586,9	Ampla Concorrência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11 25040100)

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou declaração de matrícula no Ensino Médio a partir do segundo ano;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE);
- e. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h. CPF e comprovante de regularidade disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> ;
- i. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- j. Comprovante de endereço atualizado;
- k. Carteira de identidade (ou outro documento oficial de identificação com foto) e CPF do responsável legal (somente para candidatos menores de 18 anos).

**OBSERVAÇÕES**

- ⇒ As cópias deverão ser autenticadas ou cópias simples sendo, nesse último caso, obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula.
- ⇒ Na falta do comprovante de votação da última eleição, apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, que ficará retida na Instituição.
- ⇒ Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias

São Paulo - SP

Telefone (11 25040100)

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS – Lei nº  
12.711/2012**

**COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**Cursos Superiores** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado e concluído o Ensino Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.

**COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de **todos os membros da família** e **um** dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses\*, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11 25040100)

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

**OBSERVAÇÕES** - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento: a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias

São Paulo - SP

Telefone (11 25040100)

meses anteriores à data de inscrição do estudante no presente edital, isto é, **FEVEREIRO E JANEIRO de 2020 e DEZEMBRO de 2019**; b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.